



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 501

de 24 de agosto de 1994.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), ao orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, da Lei nº 336, de 19 de agosto de 1994, e com o artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), alterando o Q.D.D., para reforço da dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar correrão a conta de excesso de arrecadação em conformidade com item II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de agosto de 1994.

  
MANOEL MARTINS ESTEVES  
Prefeito

  
MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA  
Chefe de Gabinete

  
MANOEL ROBERTO BITTENCOURT

  
UMBERTO DE ALMEIDA SOARES  
Secretário de Fazenda



# Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

ANEXO AO DECRETO Nº 501 DE 24 DE AGOSTO DE 1994.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	VALOR - R\$
Gabinete do Prefeito 2001.03070211.001	4210-01	9.400,00
<b>T O T A L</b>		<b>9.400,00</b>

③